



EDITAL 053/2022

O Município de Chapada, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 3.030/2019, FAZ SABER aos LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S, da área situada no Bairro Progresso, conhecida como Casa Nova, neste Município, com as seguintes características: “ *Uma fração de terras urbanas, com área de 7.836,60 m²(sete mil, oitocentos e trinta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Duque de Caxias, Rua Félix Antônio Porciúncula Sampaio e Rua Presidente Castelo Branco, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, numa extensão de 31 metros, confrontando com as terras de Renita Lucia Steffen; ao sul, numa extensão de 74,86 metros, confrontando com a Rua Félix Antônio Porciúncula Sampaio e numa extensão de 20,03 metros, confrontando com o Lote 10; ao leste, numa extensão de 186,00 metros, confrontando com a Rua Duque de Caxias; e, ao oeste, numa extensão de 110,09 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 07 e numa extensão de 63,85 metros, confrontando com a Rua Presidente Castelo Branco*”, representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 5847, do Registro de Imóveis de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Os lindeiros do imóvel objeto da regularização são: OCLÉSIO SOARES DA SILVA e sua esposa MARILEI MENDES DA SILVA; MAURI KERBER e sua esposa ELIANE MARA KERBER; NEREU DA SILVA SANTOS e sua companheira CARMEM RODRIGUES SANTOS; GILBERTO VIDAL DE VARGAS e sua esposa TEREZINHA MENDES DE VARGAS; ARI INÁCIO KERBERT e sua esposa LEANI SALETE WEHNER KERBERT; MOISÉS ELOY DE ALMEIDA e sua esposa ANTÔNIA DE ALMEIDA; JOÃO PAULO DE GÓES e sua esposa ALZIRA AMARAL BUENO DE GÓES; MARIZA FAVERO; LUCIANE FAVERO; VALDIR JOSÉ DUPONT e sua esposa NAIR SINEIDE LUDVIG DUPONT; VERA LÚCIA STEFFEN; TATIANE DE GÓES; LUIZ ANTÔNIO BECKER e sua esposa MARGARETE SCHONS BECKER.

Fica(m), o (s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo- Secretaria da Administração, sito na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:06h, IMPUGNAÇÃO à



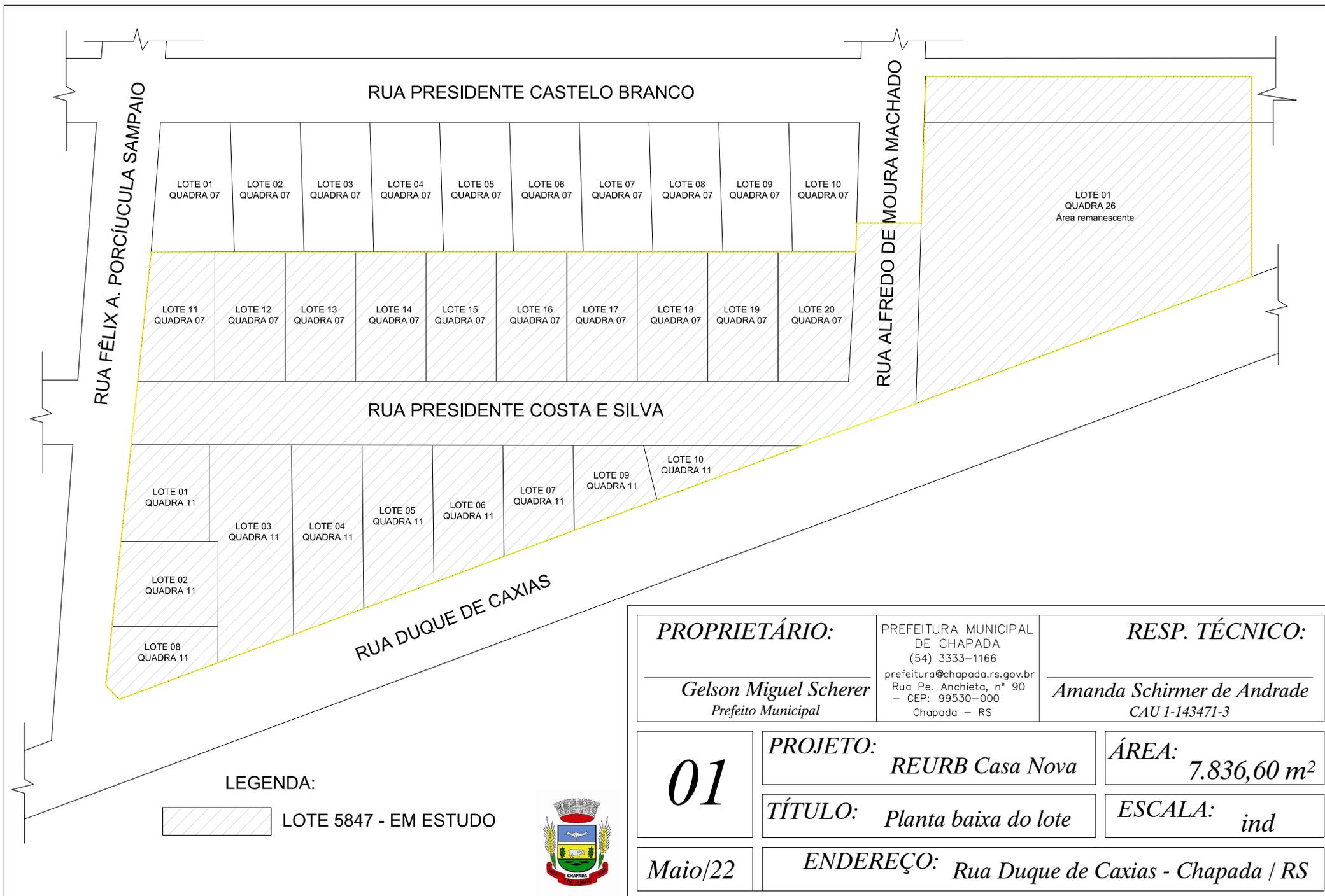
demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o artigo 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 3.030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 03 de maio de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Paulo Jair da Costa Campana
Secretário da Fazenda



LEGENDA:



LOTE 5847 - EM ESTUDO



| | | |
|--|--|---|
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA (54) 3333-1166 prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Pe. Anchieta, nº 90 - CEP: 99530-000 Chapada - RS | RESP. TÉCNICO: |
| <i>Gelson Miguel Scherer</i> Prefeito Municipal | | <i>Amanda Schirmer de Andrade</i> CAU 1-143471-3 |

| | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | PROJETO: REURB Casa Nova | ÁREA: 7.836,60 m ² |
| | TÍTULO: Planta baixa do lote | ESCALA: ind |

| | |
|----------------|---|
| Maio/22 | ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias - Chapada / RS |
|----------------|---|